



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 Assis, 10 de fevereiro de 2023.

Ofício DA nº 30/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 15/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 15/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 15/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

Considerando que durante a execução orçamentária alguns ajustes podem ser realizados nas peças de planejamento orçamentário, o presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo a proceder o reforço das dotações, para dar continuidade e possibilitar maior eficiência na prestação dos serviços públicos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

Assim, propõe-se o remanejamento de recursos dentro das próprias unidades orçamentárias, junto ao elemento de despesa de equipamentos e materiais permanentes, visando a aquisição de mesa de som e microfones para fomento das atividades de arte e cultura por meio da Secretaria Municipal de Cultura, aquisição de câmeras de vigilância para segurança de praças esportivas pela Secretaria Municipal de Esportes.

Já, a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, adquirirá equipamentos, tais como macaco hidráulico de 2 ton., pistola de pintura, furadeira de alto impacto, esmerilhadeira, motosserra, etc , para execução de serviços de manutenção em geral.

Os recursos para atender as despesas serão advindos de anulação parcial de dotações, na forma do seu artigo 2º, cujo remanejamento de recursos não afetarão o equilíbrio das contas municipais.

Em face do exposto e contando sempre com o apoio de Vossas Excelências na aprovação desta propositura, justificados, ainda pelo “Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos”, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 15/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 15/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
423 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		19.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 02	GERENCIA DE ARTE E CULTURA		
13.392.0019.2666.0000	TEATRO		
1426 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		14.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
27.812.0053.2656.0000	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS		
1455 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	Total.....		
	R\$		83.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 05	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS		
02 05 03	DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS		
15.452.0077.2056.0000	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO		
418 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		19.000,00
02 14	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
02 14 01	GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS		
13.122.0003.2049.0000	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
1370 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.000,00
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
02 15 03	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER		
27.811.0053.2624.0000	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS		
1468 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00
	Total.....	R\$	83.000,00





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 18/2023 - Protocolo nº 238/2023 recebido em 13/02/2023 12:19:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_ assinatura e informe o código 1D29-EA28-5275-1632.

